



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.123, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto Judiciário nº 1.120/2021 e revoga o Decreto Judiciário nº 3.201/2024 em que foi estabelecida a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início da nova gestão administrativa do Tribunal de Justiça para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO as modificações introduzidas na estrutura administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020 e no art. 3º, do Decreto Judiciário 1.120/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Judiciário n. 3.201, de 26 de julho de 2024;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do PROAD nº 202312000470217.

DECRETA:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



Art. 1º. O Decreto Judiciário 1.120/2021 (NUCOJUD) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O Núcleo de Cooperação Judiciária será composto por um Desembargador Supervisor, designado pela Presidência, por um Juiz Coordenador e outros 04 Juízes membros, também designados pela Presidência.

§ 1º O Núcleo será integrado pelos seguintes membros, com as respectivas atribuições:

I - **Desembargador ALTAIR GUERRA DA COSTA**, integrante da 1ª Câmara Cível deste Tribunal, na condição de Supervisor do Núcleo e responsável pela cooperação no âmbito da 2ª instância;

II – **Dr. GUSTAVO ASSIS GARCIA**, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, Coordenador em relação à 1ª instância e responsável pela cooperação nas questões atinentes à área administrativa-cível;

III – **Dr. REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA**, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, responsável pela cooperação nas questões atinentes à área administrativa-criminal;

IV – **Dr. MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA**, 3º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, responsável pela cooperação nas questões atinentes à área judiciária-cível; (Redação dada pelo Decreto Judiciário nº 1.894/2022);

V – **Dra. SORAYA FAGURY BRITO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, responsável pela cooperação nas questões atinentes ao serviço extrajudicial;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



VI – **Dra. VANESSA ESTRELA GERTRUDES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, responsável pela cooperação nas questões atinentes à área judiciária-criminal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Judiciário n. 3.201/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdm15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 102282084484 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000470217 (Evento nº 36)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 28/02/2025 às 16:48

